

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE RESTITUIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**

Considerando o Decreto Municipal nº 25, de 02 de maio de 2022, assinado pelo Prefeito Municipal de Cristalândia – PI, que, excluiu o cargo de DENTISTA do SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022,e ;

Considerando o item 4.3.1 c) do edital do Seletivo Simplificado nº 01/2022 da Prefeitura de Cristalândia - PI, convoca-se os candidatos inscritos para o cargo de DENTISTA para requererem a devolução do valor relativo à taxa de inscrição, conforme os termos do presente Edital:

**I** - Ficam convocados à devolução da taxa de inscrição no valor de R\$45,00(quarenta e cinco reais), os candidatos que efetuaram a inscrição para o cargo de DENTISTA para o Seletivo Simplificado nº 001/2022, conforme relação abaixo:

<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>
100.504	ANA VICTORIA DOS REIS GUERRA NOGUEIRA
100.156	FELIPE SOUSA MANGUEIRA
100.208	HIAGOR FERNANDES NOGUEIRA
100.259	JACKELINE MIUKY ITOGA DE MIRANDA
100.054	LUIS RAMON DE PARNAGUA RODRIGUES ROCHA
100.313	MAIRA DO VAL NOGUIRA SOUZA
100.467	MARCIA DOURADO CUNHA NOGUEIRA
100.069	MARYSE ARAUJO NOGUEIRA
100.178	MAYARA HELENA PEREIRA MARINHO
100.523	VICENTE NATAN MARTINS DE SOUSA

**II** - O candidato deverá solicitar a restituição da sua taxa de inscrição por e-mail no endereço: [fjvale@hotmail.com](mailto:fjvale@hotmail.com), no período de 30 de maio a 03 de junho de 2022, devendo para tanto, escrever no corpo do e-mail seu pedido de restituição, anexando o comprovante de pagamento do boleto referente à taxa de inscrição, e, indicando os dados bancários de sua titularidade (banco, agência, número da conta e número do cpf).

**III** - A FUNVAPI irá realizar a confirmação do pagamento no referente extrato bancário, e, terá o prazo de até 30 dias para realizar a restituição, contados do último dia do prazo da solicitação da restituição estabelecido no item anterior.

**IV** - O candidato que não atender as exigências do item II desse edital, perderá o direito da restituição do valor da taxa de inscrição.

**V** - As informações prestadas no e-mail serão de inteira responsabilidade do candidato, não podendo o mesmo alegar desconhecimento das regras aqui estabelecidas, bem como, quaisquer problemas de erro de digitação ou equívocos.

**VI** - Efetivada a devolução, que será comprovada mediante comprovante de transferência bancária, será dado por quitado o vínculo do candidato com a FUNVAPI.

**VII** - Os assuntos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo da FUNVAPI.

Teresina-PI., 24 de maio de 2022

ELIÉSIO CAMPELO LIMA JÚNIOR  
DIRETOR EXECUTIVO